



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Data: 06 de agosto de 2021

Concede Revisão Geral Anual – RGA, na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos cargos de provimento efetivo, contratado e comissionado da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual – RGA de 10,17% (dez inteiros e dezessete centésimos por cento) ao vencimento dos cargos de provimento efetivo, contrato temporário e comissionado da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros válidos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2021.

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

